

**PORTARIA Nº 007/2020-DAF/CGP, DE 08/01/2020**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 001/2020-GCC, protocolado sob o nº 2020/650,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora Vanessa Chaves Barra, Analista Gerente de CI-RETRAN "A" de Capanema, matrícula 5946067/1, 30 (trinta) dias de férias, no período de 22/01 a 20/02/2020, referentes ao exercício de 21.01.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 22/01/2020.

ANETE MARIA ROSA DA COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

**PORTARIA Nº 004/2020-DAF/CGP, DE 08/01/2020**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 383/2019-GCC, protocolado sob o nº 2020/937,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora Keilla Sonnyly Diniz da Costa, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57175960/1, lotado na Gerência de Contratos e Convênios, 30 (trinta) dias de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020, referentes ao exercício de 11.12.2018/2019.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/01/2020.

ANETE MARIA ROSA DA COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 014/2020-DAF/CGP, DE 09/01/2020**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 1118/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/85294, deferindo a concessão de Licença Prêmio,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora SUELI SANTANA DE ANDRADE, Auxiliar Técnica, matrícula 3263185/1, lotada na Gerência do Sistema RENACH, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2019 a 04/01/2020, referentes ao triênio 1995/1998, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/12/2019.

ANETE MARIA ROSA DA COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

**Protocolo: 513679**

**PORTARIA Nº 4546/2019-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004. CONSIDERANDO o requerimento nº 2019/489213, apresentado pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27620158/000110, nome de fantasia DIRECIONAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27620158/000110, nome de fantasia DIRECIONAL, com estabelecimento na Rua Luis de Camões, 501, Promissão II, CEP:68.628.260, PARAGOMINAS, com atuação na regional de trânsito de Paragominas junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- MOPP – Condutor de Veículos de Produtos Perigosos;

II- Condutor de Veículo de Emergência;

III-Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

IV-Condutor de Veículo Escolar

V- Condutor de Veículos de Cargas Indivisíveis.

VI-Transporte de Passageiro (Mototaxista)

VII- Entrega de Mercadorias (Motofretista)

VIII- Diretor Geral

IX-Diretor de Ensino

X- Examinador de Trânsito

XI- Instrutor de Trânsito

XII- Instrutor de Curso Especializado

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta PORTARIA.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 4º Fica atribuído ao CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL, inscrita no CNPJ 27620158/000110 o número de registro: 2297769 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 513767**

**PORTARIA Nº. 015/2019-DG/DETRAN, DE 09/01/2020.**

Nomeia membros para a comissão de análise de solicitação de credenciais de empresas ECV junto ao DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e;  
Considerando a necessidade de constituir comissão para análise de documentação de credenciamento de empresas ECV junto ao DETRAN/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ECV, conforme as exigências do contidas na PORTARIA 4491/2019 DG/CGP DETRAN/PA.

I – ANTÔNIO MARIA ALVES THOMAZ – Matrícula: 80055143/1;

II -DANILO HENRIQUE SOUZA MARTINS – Matrícula: 57176622;

III – FABRÍCIO FRANCO SANTOS – Matrícula: 80845613/1.

Artigo 2º - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento da análise e avaliação da PORTARIA 4491/2019 DG/CGP DETRAN/PA.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 340/2019-****SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 19/12/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/405800, instaurado através da PORTARIA nº 17/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33955 no dia 19/08/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 81/2019-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

**R E S O L V E:**

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante o Parecer Correicional nº 80/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/405800, instaurado através da PORTARIA nº 17/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33955 no dia 19/08/2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 345/2019-****SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 19/12/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/225698, instaurado através da PORTARIA nº 16/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.959, de 22 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 81/2019-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

**R E S O L V E:**

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 81/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/225698, instaurado através da PORTARIA nº 16/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.959 de 22 de agosto de 2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

**ERRATA DE PORTARIA****NA PORTARIA Nº 312/2019-CGD/PAD/****DIVERSAS, DE 20.11.2019,**

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.046 de 29.11.2019, referente a recondução da Comissão de PAD,